



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº Nº 2663/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Altera os Anexos II, IIA e III das Diretrizes
Orçamentárias relativas ao exercício de 2019.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 046 de 04 de dezembro de 2018, oriundo do Projeto de Lei nº. 037 de 28 de setembro de 2018.

Art. 1º - Fica alterado para fins de compatibilização com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2019, os Anexos II, IIA, III e V das Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2019, instituídas pela Lei Municipal nº 2648 de 08 de agosto de 2018 e que fazem integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

